



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA – CLIND

ATO NORMATIVO NO. 01/2019/CLIND
(Processo Administrativo no. 4104-1952/2018)

O Coordenador Geral do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena de Alagoas – CLIND/UNEAL, o Prof. Jairo José Campos da Costa, designado pela Portaria no. 23/2018, publicada no DOE de 17.01.2018, no uso de suas atribuições, considerando:

- o hiato entre a realização da matrícula institucional em agosto/2018 nos Cursos de Licenciatura do CLIND e o início das aulas, o que resultou no ingresso de alguns estudantes em cursos de outras Instituições ou na desistência por motivos pessoais.
- A lista de suplentes que aguarda convocação para matrícula.
- A necessidade de ocupação das 280 vagas por etnia/curso/pólo geoeeducacional, conforme projeto aprovado pelo FECOEP.

RESOLVE:

1-Convocar todos os candidatos matriculados no CLIND para a partir das **9h (nove horas) do dia 22.05.2019, até às 17h (dezessete horas) do dia 29.05.2019**, no endereço: bit.ly/confirmacao-clind responderem ao questionário eletrônico manifestando interesse ou não de cursar as licenciaturas: Pedagogia, Letras, Matemática, História e Geografia.

2-Candidatos que não confirmarem a matrícula, dentro das regras e do prazo estipulados também serão considerados desistentes.

3-Até o dia **31.05.2019**, será publicada no site www.uneal.edu.br a relação completa dos que manifestaram interesse em cursar o CLIND, dos desistentes, bem como a relação dos suplentes para fazerem a matrícula institucional, respeitando, rigorosamente, a ordem de classificados no Vestibular Edital Reitoria no. 001/2018.

4-A matrícula dos suplentes convocados acontecerá nos dias **11 e 12.06.2019**, no horário das **8h (oito horas) às 12h (doze horas) e 13h (treze horas) às 17h**, no Campus III - Palmeira dos Índios. Com a seguinte documentação:

- a) Histórico, Certificado ou Diploma do Ensino Médio (original e cópia)
- b) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia)
- c) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de adimplência com a justiça eleitoral (original e cópia)
- d) Comprovante de Alistamento Militar para os homens.

c) 1 foto 3 x 4

d) Carta de Anuência emitida pela liderança da aldeia.

O candidato impedido de comparecer a matrícula institucional, por força maior, poderá fazê-la por procurador, com firmas reconhecidas em cartório, desde que portando toda a documentação descrita neste item.

5-Caso haja, ainda, alguma vaga em aberto, será feita uma nova convocação de suplentes, se houver. A relação dos nomes e o período/horário de matrícula será publicitada em outro ato normativo.

6-No caso de serem convocados todos os suplentes e ainda restando vagas em aberto, poderá ser feito um novo vestibular, exclusivamente, para preencher as vagas ociosas.

7-Candidatos que já cursam uma universidade pública ou privada com financiamento público precisam fazer opção onde querem estudar.

8-Candidatos que já tenham concluído um curso superior não poderão se matricular.

9-Apenas será permitido um único preenchimento de confirmação de matrícula por candidato. Caso haja mais de um preenchimento, será considerado válido apenas o último envio registrado pelo sistema.

10-Apenas os candidatos que participaram do Vestibular CLIND/2018 deverão preencher o formulário. Preenchimento de candidatos que não se inscreveram ou não realizaram a prova serão desconsiderados.

Arapiraca-Alagoas, 20 de maio de 2019.

Prof. Jairo José Campos da Costa
Coordenador Geral do CLIND/ALAGOAS